



**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016
CONSELHO DE ENSINO DE PESQUISA E EXTENSÃO
Cáceres/MT, 22 e 23 de novembro de 2016**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil dezesseis, às oito horas, no Auditório “Edival dos Reis”, situado Cidade Universitária na Av. Santos Dumont, Bairro DNER, em Cáceres-MT, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária de dois mil e dezesseis do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; sob a presidência da professora Dra. Ana Maria Di Renzo presidente do CONEPE, e secretariada por mim, Cristhiane Santana de Souza.

Conselheiros Presentes	Ana Maria Di Renzo, Ana Aparecida Bandini Rossi, Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, Juvenal Silva Neto, José Wilson Pires Carvalho, Elias Antônio Morgan, Luiz Carlos Chierogatto, Jesus Vieira de Oliveira, Marcelo Leandro Holzschuh, Ralf Hermes Siebiger, Hilton Giovani Neves, Karina Nonato Mocheuti, Everton Neves dos Santos, Elei Chavier, José Leonildo Lima, Ana Cássia Silva Possamai, Helena Soares Ramos Cabette, Edson Júnior Heitor de Paula, Kleber Pelícia, Emivan Ferreira da Silva, Vandersézar Casturino, Celice Alexandre Silva, Isaias Munis Batista, Everton Almeida Barbosa, Clades Zimmermann, Ana Aparecida Morais de Oliveira, Andressa Rodrigues Santos Carciolari, Joniel Santana da Silva, Jorge Silveira Dias, Eder Salomão, Reginaldo Lopes Alencar, Gustavo Laet Rodrigues, Stefano Scarabottolo, Howenda Nibetad Baganha, Wagner da Silva Souza, Silvio Gomes de França, Francisca Marilyn Lucas, Gabriel Francisco Duarte Simões.
Ausências Justificadas	Vandoir Holtz, Kelli Cristina Aparecida Munhoz, Heloisa Salles Gentil, Ocimar Edson de Oliveira, Jairo Luis Fleck Falcão, Maria do Socorro de Souza Araújo, Fernando Salleri Silva, Lorige Pessoa Bitencourt, Fernanda Mosseline Jose de Coan.
Ausências Injustificadas	Carlinho Viana de Sousa, Riller Silva Reverdito e Kaliandra Silva Tossi.

A presidente do conselho, profa. Ana Maria Di Renzo, consulta o *quorum*, sendo constatada a presença suficiente de Conselheiros. Agradece a presença de todos e inicia a sessão que será regida em conformidade com a Resolução nº 20/2012 - CONSUNI. A presidente solicita aos pró-reitores que façam suas comunicações informando aos conselheiros as ações de cada pró-reitoria. A presidente apresenta a ata da 2ª Sessão Ordinária do ano de 2016, que foi previamente disponibilizada para apreciação dos conselheiros e, não havendo apontamentos, é declarada aprovada. Em seguida é definida a ordem do dia, mantendo-se a ordem constante na convocação, da seguinte forma: **1) HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES AD REFERENDUM DO CONEPE** 1.1) Resolução nº 005/2016-CONEPE - Aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo 2016, semestres 2016/1 e 2016/2, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; 1.2) Resolução nº 006/2016-CONEPE - Altera a Resolução nº 041/2016-CONEPE que regulamenta a execução de procedimentos da Normatização Acadêmica para as Turmas Fora de Sede e Parceladas, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; **2) RESULTADO DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELO CONEPE** 2.1) Combate a evasão e reprovação no ensino de graduação; 2.2) Cursos de graduação com baixa procura; 2.3) Regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão nos Cursos de Graduação; **3) CÂMARA SETORIAL DE ENSINO – CONEPE** 3.1) Curso de Licenciatura em Geografia – DEAD; 3.2) Curso de Licenciatura em História – DEAD; 3.3) Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa – DEAD; 3.4) Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola – DEAD; 3.5) PPC do Curso de Licenciatura em Matemática – DEAD; 3.6) PPC do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – DEAD; 3.7) PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia – DEAD; 3.8) PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – DEAD; 3.9) PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – DEAD; 3.10) PPC do Curso de



Bacharelado em Sistema de Informação – DEAD; 3.11) PPC do Curso de Bacharelado em Administração Pública – DEAD; 3.12) PPC do Curso de Bacharelado em Turismo – DEAD; 3.13) Curso de Licenciatura em Educação Física – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Luciara; 3.14) Curso de Licenciatura em Matemática – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Luciara (Segunda Licenciatura); 3.15) Curso de Licenciatura em Matemática – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Confresa (Segunda Licenciatura); 3.16) Curso de Licenciatura em Pedagogia – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Confresa (Segunda Licenciatura); 3.17) Curso de Licenciatura em Pedagogia – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Confresa; 3.18) Alteração de PPC de Educação Física – Câmpus de Cáceres; 3.19) Calendário Acadêmico 2017 períodos letivos 2017/1 e 2017/2; 3.20) Minuta de Resolução – Institui Política de Ações Afirmativas da UNEMAT; 3.21) Minuta de Resolução – Estabelece diretrizes para o processo de seleção de bolsistas e para os cargos de gestão no âmbito da DEAD por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); **4) CÂMARA SETORIAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CONEPE** 4.1) Curso de Especialização: Saberes e Práticas na Educação Infantil; 4.2) Curso de Especialização: Gestão em Saúde; 4.3) Curso de Especialização: Gestão Universitária; 4.4) Curso de Especialização: Informática na Educação; 4.5) Curso de Especialização: Gestão Escolar; 4.6) Curso de Especialização: Gestão Pública Municipal; 4.7) Curso de Especialização: Gestão Pública; 4.8) Curso de Especialização: Ensino a Distância; 4.9) Alteração da Resolução nº 065/2011- CONEPE que institui a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior. A presidente coloca em votação a aprovação da discussão das inclusões de Pauta referente: **1. Minuta de Resolução que altera o Calendário Acadêmico para o Câmpus de Cáceres:** 32 votos favoráveis, nenhum contrário e 03 abstenções. **2. Minuta do Professor Sênior:** Aprovado por unanimidade. A presidente questiona se há retirada de pauta ou inversão de pauta, sendo solicitada pelo conselheiro Gabriel a inversão da pauta inclusa 5.1, colocando em votação a **inversão da pauta inclusa 5.1:** 32 votos favoráveis, nenhum contrário e 03 abstenções. Ato contínuo passa a discussão do item 5.1 **Minuta de Resolução que altera o Calendário Acadêmico para o Câmpus de Cáceres.**

5. INCLUSÃO DE PAUTA:

5.1 Minuta de Resolução que altera o Calendário Acadêmico para o Câmpus de Cáceres.

Apresentação e Discussão

A acadêmica Emilly Corrêa apresenta o Movimento Estudantil originado em Cáceres, apresentando as reivindicações e a Resolução que assegura o reconhecimento do movimento dos estudantes paralisados por falta de condições de funcionamento do Câmpus de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT. O acadêmico Daniel, membro do movimento, esclarece que essa proposta de Resolução para ser aprovada extraordinariamente e em regime de urgência neste CONEPE solicita a suspensão do calendário acadêmico, juntamente as atividades pedagógicas, registro de faltas, avaliações e notas até que sejam resolvidas as questões pleiteadas relativas às condições mínimas de funcionamento das atividades de ensino. Relata também a origem do movimento e esclarece que fora realizada uma assembléia Geral com todos os discentes do Câmpus de Cáceres onde ficou deliberado pela permanência da paralisação até o dia 25 de novembro de 2016, quando o Movimento receberá uma resposta de uma Comissão montada pela Reitoria com parceria dos estudantes quanto às principais reivindicações. Esclarece que a aprovação dessa Resolução proposta irá possibilitar aos acadêmicos que tenham segurança para participar ativamente e diariamente do movimento. A proposta de Inclusão de Pauta será feita em nome do conselheiro discente Gabriel. A presidente esclarece que a Reitoria apoia o Movimento Estudantil e tomou a liberdade de montar uma Comissão juntamente com a DURA (Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa), DPPF (Diretorias Político, Pedagógico e



A	<p>Financeira), discentes e docentes do Câmpus. O acadêmico Daniel esclarece que a intenção do Movimento é de que os estudantes sejam assegurados pela Resolução e tenham confiança para participar do movimento e ocupar os espaços da universidade durante os períodos letivos sem que sejam prejudicados. A conselheira Celice interpela a falta do diretor do Câmpus de Cáceres na sessão para que o CONEPE tenha conhecimento da sua versão e que assim se possa fazer um juízo de valor. A conselheira Helena critica a transferência da gestão do Câmpus para a gestão da Reitoria, já que as discussões dos problemas referentes ao Câmpus deverão ser realizadas primeiramente localmente e só depois que a ajuda seja requerida. A conselheira Ana solicita que seja esclarecido se houve primeiramente uma procura à DURA e ao DPPF de Cáceres antes que a discussão fosse levada ao CONEPE. A acadêmica Emilly explica que o Movimento foi primeiramente à Diretoria do Câmpus de Cáceres onde houve uma reunião com esta e posteriormente a Reitoria solicitou o Movimento para uma conversa, cujo fora observado que não houve uma concordância entre o que foi discutido na reunião com a Direção do Câmpus e na reunião com a Reitoria, destarte, esclarece que o Movimento Estudantil seguiu os trâmites corretos, reivindicando ambos os lados para que sejam atendidos da maneira mais eficiente e imediata. A presidente explana que a proposta da mesa é que seja registrada em Ata a discussão e o que for acordado na reunião, posteriormente seja solicitado um ofício encaminhado ao Movimento Estudantil e à presidência do Colegiado Regional constando que será montada uma Comissão Pós-Encerramento das Atividades composto os alunos, docentes de Câmpus e representantes do Colegiado Regional para discutir o calendário de reposição, sendo observado que nesse período de paralisação temporária do Movimento Estudantil não haverá nenhum registro de atividade acadêmica passando a valer a partir da data da 3ª Sessão Ordinária de 2016 do CONEPE. Ademais deverão ser atendidas as reivindicações básicas e depois o novo calendário deverá ser discutido pelo CONEPE submetido à aprovação. O acadêmico Daniel esclarece que a pauta discutida servirá como garantia aos estudantes para que venham aderir ao movimento e somente depois seja elaborado pela PROEG (Pró-Reitoria de Ensino e Graduação) juntamente com os estudantes esse novo calendário para que seja aprovado pelo Conselho em outra sessão. A presidente coloca em regime de votação a pauta em questão. O professor Malheiros toma a palavra esclarecendo que a Direção do Câmpus de Cáceres apoia o Movimento Estudantil e acredita que esse movimento seja benéfico para o mesmo. Explica ainda que a Direção publicou uma Portaria para elaboração de uma Comissão envolvendo um representante acadêmico de cada faculdade, um representante da Pós-Graduação discente, todos os diretores de faculdade, coordenadores de curso e supervisores para avaliação da execução orçamentária de 2016 e planejamento do orçamento de 2017. Esclarece alguns pontos que considera relevantes tais como: a polêmica da contaminação da água do Câmpus da UNEMAT, a falta de ar-condicionados em decorrência de problemas técnicos por responsabilidade da empresa contratada, e explica que já há um processo de adesão e licitação em andamento para que esses problemas de manutenção sejam arrumados.</p>
Votação	34 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá constar o registro em Ata e a elaboração do ofício destinado ao Movimento Estudantil e à presidência do Colegiado Regional, bem como a organização de uma Comissão e a produção de um novo Calendário Acadêmico qual não venha prejudicar os estudantes no período de



paralisação temporária.

1. RESOLUÇÕES AD REFERENDUM DO CONEPE:

1.1 Resolução nº 005/2016-CONEPE - Aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo 2016, semestres 2016/1 e 2016/2, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Apresentação e Discussão	O professor José Ricardo inicia a apresentação da Resolução nº 005/2016-CONEPE <i>Ad Referendum</i> , salientando que este calendário é o “pós-greve” e que já fora discutido na sessão anterior, porém sofreu uma alteração em relação ao reinício das aulas após o recesso letivo, mudando assim para o dia 09 de janeiro de 2017. O conselheiro Luiz Fernando coloca algumas observações em discussão, pedindo em nome do Câmpus de Alta Floresta para que o início do recesso letivo, previsto para o dia 23 de dezembro, seja antecipado e para que haja uma adequação do calendário para o mesmo Câmpus em virtude das Provas Finais que poderiam ser lesadas por essa data. A presidente então propõe que cada Câmpus faça as adequações necessárias, respeitando o calendário padrão. Proposta: Cada Câmpus fará suas próprias adequações.
Votação	31 votos favoráveis, 02 contrários e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada Resolução com o teor da proposta acima apresentada.

1.2. Resolução nº 006/2016-CONEPE – Altera a Resolução nº 041/2016-CONEPE que regulamenta a execução de procedimentos da Normatização Acadêmica para as Turmas Fora de Sede e Parceladas, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Apresentação e Discussão	O professor José Ricardo esclarece a proposta aprovada por <i>Ad Referendum</i> e submetida ao conselho para homologação. A conselheira Helena discorda a respeito do prazo anual do edital. O professor José Ricardo responde salientando o <i>caput</i> do Art. 8º no qual foi estabelecido um parâmetro de etapas nas quais a UNEMAT poderá publicar o edital e ofertar vagas. A conselheira Helena sugere que haja a substituição da palavra “anual” para “semestral” no final de Art. 8º. A conselheira Ana questiona a respeito da possibilidade de participação nas transferências dos alunos de modalidades diferenciadas para os cursos regulares. O professor José Ricardo elucida que essa situação não está prevista na Normatização Acadêmica e que somente com a previsão das diferenciadas e da viabilidade de pleitear essas vagas, há a possibilidade da elaboração de um edital específico para esse público ou da inserção de um adendo no edital padrão. Propõe ainda que seja incorporada pelo Conselho essa previsão na Normatização Acadêmica. A presidente sugere que a PROEG (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação) pudesse estudar e pensar em indicativos sobre esse item. Proposta(s): A substituição do termo “anual” para “semestral” no Art. 8º.
Votação	31 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada Resolução com o teor da proposta acima apresentada.

2. RESULTADO DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELO CONEPE:

2.1. Combate à evasão e reprovação no ensino de graduação.

Apresentação e Discussão	A professora Vera inicia avaliando a metodologia utilizada pela Universidade e considera pertinente designar os professores mais experientes para atuarem nos primeiros semestres para que possam suprir o despreparo dos alunos e, dessa maneira, os índices de reprovação e evasão do curso ofertado venham a
--------------------------	---

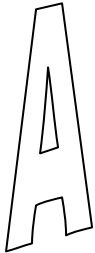


	<p>diminuir. O conselheiro Wilson sugere uma Semana Pedagógica para discutir e planejar o andamento do semestre, inclusive para debater as pautas em questão (evasão e reprovação). A professora Vera esclarece que no Calendário Acadêmico já está previsto um “Planejamento de Atividades” e salienta que a PROEG (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação) irá solicitar de cada curso o envio de um programa específico das atividades realizadas, ressaltando que cada curso tem problemáticas diferentes, e para tanto, deverão ser tratadas de maneira diversa, pede ainda para que a proposta seja encaminhada à PROEG para avaliação e para que seja feita a inclusão dessa pauta nas discussões. A professora Vera respalda as reuniões implementadas pelo conselheiro Everton no curso de Letras em Tangará da Serra, cujo intuito é planejar o semestre subsequente ao que está sendo iniciado e sugere que essas reuniões ou semanas pedagógicas sejam realizadas por região para facilitar o acesso de todos os Câmpus a elas, e que seja destinado um foco especial a um Projeto de Ensino como uma alternativa para acolher os estudantes em aspectos não só técnicos, mas humanísticos também. A presidente concorda com a sugestão da professora Vera e propõe ainda a participação dos Gestores no CONEPE para que as discussões geopolíticas sejam esclarecidas de uma maneira mais precisa. A presidente coloca em votação aos conselheiros a prorrogação solicitada pela presidência dessa Comissão Temporária. Proposta: Foi lido o texto de solicitação de prorrogação da comissão ao CONEPE.</p>
Votação	33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	A prorrogação solicitada pela Comissão Temporária é acatada pelo CONEPE.
2.2 Cursos de graduação com baixa procura.	
Apresentação e Discussão	<p>A O professor Ralf inicia fazendo alguns apontamentos a respeito da Comissão de Baixa Procura, considerando que no último CONEPE eles apresentaram as últimas ações realizadas e mostraram o segundo relatório já concluído. No primeiro relatório realizou-se um estudo sobre a ocupação de vagas da UNEMAT e um diagnóstico da oferta de Educação Superior Pública do Estado, e no segundo relatório foi apresentado à realidade dos alunos da UNEMAT, a rotina, a vida, a residência, etc. Sendo esses levantamentos baseados nos dados disponibilizados no SAGU. Lembra ainda que a Comissão no último CONEPE sugeriu que se fizesse um levantamento ou uma discussão interna, por meio de um questionário, à respeito da demanda, entretanto, a grande quantidade de questões acarretou em um impasse na continuidade dos estudos de tal forma que não houve uma deliberação pelo Conselho. Destarte, a proposição do conselheiro é de que a comissão seja encerrada e caso haja algum outro tipo de demanda, que ela seja retomada, tendo em vista que o questionário sugerido pela Comissão já é suprido pelo PEP (Planejamento Estratégico Participativo). A professora Vera entende que essa comissão em questão já tenha encerrado seus trabalhos, entretanto acredita ser necessário que estes sejam continuados por outra comissão ou algo referente. O conselheiro Gabriel pontua em sua fala a importância de melhorar a imagem da UNEMAT para as outras pessoas por meio de uma sistematização de propaganda dos potenciais indivíduos por curso. O conselheiro Wilson sugere que sejam solicitados aos NDEs (Núcleo Docente Estruturante) dos cursos de baixa procura alguns levantamentos, mesmo que superficiais, de problemas internos, para que assim fomentem informações para as políticas institucionais. O conselheiro José Leonildo acredita ser interessante criar comissões em cada Câmpus, pois assim será possível obter um diagnóstico das demandas e necessidades de cada região. A presidente acredita que a reitoria, juntamente com a PROEG (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação), docentes e</p>



	principalmente discentes, deveriam se reunir para pensar em políticas para a questão da baixa procura a partir dos dados apresentados, e que posteriormente, possa ser criado um projeto piloto. A professora Vera acredita ser pertinente que a Universidade faça um acompanhamento dos estudantes desde o Ensino Médio para que eles se interessem em ingressar na UNEMAT após a conclusão deste. Proposta(s): I – Ação pragmática; II – Indicação do CONEPE para compor a comissão: a) Localizar os cursos; b) Reunir com o corpo docente, NDE, discentes; c) Conversar com a comunidade externa; d) Realizar seminário para discussão; e) Novas formas de ingresso; f) Programas de permanência – formação docente confirmada.
Votação	35 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	O CONEPE se posiciona favorável ao encerramento das atividades da Comissão de Baixa Procura e acata as ideias então propostas no que tange as ações pragmáticas e a indicação do CONEPE para compor uma Comissão por meio de Portaria a fim de pensar diretamente em um projeto que possa resolver a problemática em questão.

2.3 Regulamentação das Atividades Curriculares e Extensão nos Cursos de Graduação.

 Apresentação e Discussão	<p>O professor Luiz Fernando inicia a apresentação da Comissão, em seguida fala das atribuições da Resolução que regulamenta a inclusão e o registro das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação. A presidente passa a palavra para o conselheiro Ralf que destaca o Art. 2º e questiona como será contabilizada essa carga horária de extensão nos cursos. O conselheiro Luiz Fernando responde que ela será inserida na carga horária padrão do curso, sendo descontadas as atividades complementares de estágio somado às 300 horas de créditos de extensão. A conselheira Helena indaga a respeito da situação de cursos como o de Biologia que já possuem uma carga de crédito extensa e necessária destas na área específica para a retirada da carteirinha do CRBio (Conselho Regional de Biologia). Como membro da comissão, a técnica Valci esclarece que essa regulamentação visa atender de maneira mais ampla as diversas disciplinas que já realizam esse tipo de atividade, entretanto não há a possibilidade de registrá-las, pois não contempla em âmbito algum da estrutura curricular a distribuição dessas horas que são desenvolvidas por extensão, dessa forma, nenhum conteúdo ou carga horária será perdido, sendo apenas para mérito de registro e cabe assim ao NDE (Núcleo Docente Estruturante) fazer essa discussão. A conselheira Helena explica que para os biólogos essa prática curricular exigida é praticamente uma extensão, e essas práticas são realizadas nas escolas como docência, de tal forma que a Resolução discutida, caso aprovada, acrescentará a esses alunos de licenciatura 300 horas além das 400 já exigidas. A professora Vera explica que a discussão da Resolução é a respeito da concepção de extensão com relação transformadora entre a universidade e a sociedade, que não implica necessariamente exigir uma posição de alguém que tem conhecimento e deverá levar este para a sociedade, ou seja, são atividades realizadas junto com a comunidade, sendo assim, não se confundirá com estágio, atividades extracurriculares, atividades complementares, dentre outros. Destarte, a intenção não é aumentar carga horária, pois há disciplinas que poderão abranger essa concepção definida pela Resolução. A conselheira Helena esclarece que a definição de extensão já está sendo contemplada pelas horas dentro do curso de biologia. O conselheiro Wilson questiona qual critério deverá ser utilizado para transformar esses créditos que podem ser teóricos, práticos ou laboratórios em extensão, e se no campo da extensão essas aulas ou atividades semelhantes que trabalham com</p>
---	---




<p>A</p>	<p>peças e/ou animais deverão ser avaliadas pelo Comitê de Ética. A professora Vera esclarece que o Plano Nacional de Educação exige a obrigatoriedade da universidade dizer como é que essa extensão irá se materializar no exercício do currículo, coisa que a UNEMAT não têm definido claramente, e que esses créditos não se sobrepõem um ao outro e caso essa carga de extensão não seja abrangida pelas disciplinas, será distribuída de maneira mais adequada possível, cabendo aos NDEs fazer a redistribuição curricular, sendo assim a extensão deverá ser inserida no currículo de forma orgânica. O conselheiro Cleber relata que faz parte do CEUA (Comissão de Ética na Utilização de Animais) e que nenhum projeto passou por eles ainda, pois ele foi recém implantado, entretanto todos os projetos e aulas práticas de uso animal deverão passar pelo CEUA. A presidente propõe que esses 10% de carga horária sejam livres, ou seja, que haja o campo de exigência para Extensão, entretanto não haja um mínimo de horas previamente distribuídas e dessa forma, cria-se a política com a porcentagem mínima, e posteriormente os cursos vão se adequando e registrando cada área. O professor Alexandre Porto acredita que essa limitação sirva para evitar que os acadêmicos cumpram em uma única atividade todas as horas exigidas para a obtenção do crédito. O conselheiro Everton sugere que as horas limitadas sejam as que não estarão inseridas nas disciplinas. O professor Porto propõe que seja retirado o Art. 4º onde consta essa limitação da carga horária. O conselheiro Everton destaca ainda o Art. 5º, propondo a inversão dos artigos 4º e 5º. A conselheira Helena destaca o Art. 7º, sugerindo que se acrescente "ou outros" no §2º para que o projeto de extensão não seja limitado. O conselheiro Gabriel sugere que no Art. 7º onde está escrito "artigo 5º" seja substituído por "artigo 4º" por conta da inversão dos artigos. A mesa propõe que no Art. 9º substitua "normativos" por "orientativos", e que seja acrescido "bem como promover práticas com as Faculdades a fim de viabilizar a implementação desta resolução". A presidente coloca em regime de votação em bloco as alterações de todos os artigos destacados. A conselheira Celice propõe que seja feita uma Moção de Aplausos para a conselheira Helena Cabett sendo acatado por unanimidade pelo CONEPE. Proposta(s): Art. 2º - Ralf; Art. 1º e 4º, §3º - Everton; Art. 5º - Everton; Art. 7º - Helena; Art. 8º Mesa. Proposta Everton A. Barbosa: Retirar do parágrafo 4º o trecho que se inicia a partir da palavra "sendo" até o ponto final.</p>
<p>Votação</p>	<p>32 votos favoráveis, 01 contrário e nenhuma abstenção.</p>
<p>Decisão</p>	<p>Deverá ser confeccionada a Resolução de acordo com as proposições de alterações.</p>
<p>3) CÂMARA SETORIAL DE ENSINO – CONEPE:</p>	
<p>3.1 Curso de Licenciatura em Geografia – DEAD 3.2 Curso de Licenciatura em História – DEAD; 3.3 Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa – DEAD; 3.4 Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola – DEAD; 3.5 Curso de Licenciatura em Matemática – DEAD; 3.6 Curso de Licenciatura em Artes Visuais – DEAD; 3.7 Curso de Licenciatura em Pedagogia – DEAD; 3.8 Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – DEAD; 3.9 Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – DEAD; 3.10 Curso de Bacharelado em Sistema de Informação – DEAD.</p>	
<p>Apresentação e Discussão</p>	<p>O professor Vandersézar informa que a Câmara Setorial de Ensino se reuniu para discutir os itens pautados, salientando que o 3.1. Curso de Licenciatura em Geografia – DEAD teve a aprovação parcial unânime pela Câmara, com</p>



	<p>destaque à ressalva de reavaliação na distribuição dos créditos das disciplinas dos referidos cursos. O conselheiro Morgan questiona e até mesmo sugere a existência de um pré-curso para os alunos aprenderem o funcionamento da EAD (Educação a Distância) e o sistema que esta utiliza. A professora Nilce coordenadora da DEAD, esclarece que UNEMAT já dispõe uma equipe para ir aos polos capacitar e orientar os alunos para utilizar o sistema. O professor Vandersézar sugere pensar em alternativas que possam aumentar o contato dos professores a distância com os alunos, seja através de momentos ou uma pequena porcentagem das aulas para que estes se prestem a atender e ajudar presencialmente os discentes, principalmente nos primeiros semestres do curso, que é onde se concentra o problema da evasão. A presidente propõe que as votações sejam feitas em bloco, abrangendo as pautas 3.1. à 3.10, levando em consideração que os pareceres são idênticos e nessa perspectiva, as discussões serão as mesmas. A proposta é acatada pelo CONEPE.</p>
Votação	33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverão ser confeccionadas as Resoluções incluindo as ressalvas feitas pela Câmara de Ensino.
3.11 PCC do Curso de Bacharelado em Administração Pública – DEAD. 3.12 PCC do Curso de Bacharelado em Turismo – DEAD.	
Apresentação e Discussão	<p>O professor Vandersézar faz um destaque para essas duas pautas esclarecendo que elas têm a mesma ressalva de reavaliação na distribuição dos créditos das disciplinas dos referidos cursos, entretanto esses cursos foram apresentados de maneira diferente em relação aos demais, não tendo falha quanto à distribuição de créditos a distância, pois estes foram destacados, sua necessidade se concentra na revisão da somatória por apresentar um problema quanto a isso. Proposta(s): Rever a distribuição dos créditos.</p>
Votação	33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverão ser confeccionadas as Resoluções com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.13 Curso de Licenciatura em Educação Física – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Luciara; 3.14 Curso de Licenciatura em Matemática – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Luciara (Segunda Licenciatura); 3.15 Curso de Licenciatura em Matemática – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Confresa (Segunda Licenciatura); 3.16 Curso de Licenciatura em Pedagogia – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Confresa (Segunda Licenciatura); 3.17 Curso de Licenciatura em Pedagogia – Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia – PARFOR – Confresa.	
Apresentação e Discussão	<p>O professor Flávio inicia a apresentação do PARFOR (Programa de Formação de Professores da Educação Básica), explicando que é um programa de fomento a oferta de cursos emergenciais em licenciatura, na modalidade presencial, para formação em serviço na rede pública em educação básica. Esclarece também que quem apresenta as demandas dos cursos via plataforma são os municípios, cabendo assim as instituições formadoras o interesse de ofertá-los e que o PARFOR deve ser oferecido nas estruturas da UNEMAT, não podendo ser ofertado em outra estrutura que não seja da Universidade. Informa ainda que o programa surgiu em 2009 através de um decreto presidencial, tendo sua atuação concomitante com o Plano Nacional de Educação. Apresenta alguns dados referentes ao programa, e cita os cursos já instituídos pela PARFOR que são: Licenciatura em Educação Física em Luciara, Segunda Licenciatura em Matemática em Luciara, Segunda Licenciatura em Matemática em Confresa e Licenciatura e Segunda Licenciatura em Pedagogia em</p>



	<p>Confresa. A presidente pede ao professor Flávio que cite o valor das bolsas destinadas aos professores da PARFOR. O professor Flávio esclarece que os cursos são custeados integralmente pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), ou seja, a UNEMAT manda as propostas do termo de referência e a CAPES que renumera integralmente o valor da bolsa dos professores, diária para deslocamento, e afins. Explica que a bolsa é paga por cada 15 horas de aula ou créditos, então uma disciplina de 60 horas equivale a quatro bolsas, e o salário depende da categoria de formação do professor. A presidente solicita que a Câmara faça um quadro com os valores das bolsas para que seja passado aos conselheiros para que tomem conhecimento e transparência. O professor Vandersézar sugere que a votação seja feita em bloco, pois são cinco cursos com o mesmo parecer, contemplando as pautas 3.13. à 3.17., lembrando que a Câmara de Ensino votou pela aprovação parcial, com destaque a ressalva na reavaliação na distribuição dos créditos e carga horária das disciplinas dos referidos cursos. A conselheira Ana questiona como serão feitos os ingressos ao PARFOR, como funciona o procedimento de adesão e oferta do programa e o procedimento de demanda realizada pelo município. O professor Flávio responde que cabe a Secretaria de Educação realizar a divulgação da plataforma e das demandas do PARFOR para os municípios interessados. O conselheiro Emivan pede um esclarecimento quanto à verificação de demanda de certo curso em determinado município, se essa observação ocorre depois que o curso já fora oferecido ou se primeiramente é feito um estudo para averiguar se há demanda suficiente. O professor Flávio responde que primeiro é necessário que se demonstre interesse por parte do professor que deverá fazer o cadastro na plataforma, posteriormente a Secretaria do Estado ou do Município validará o pedido e, a partir, é observada pela instituição a demanda para determinado curso através da própria plataforma e ao ser concluído que há a quantidade necessária de interessados para formar uma turma, a Universidade notifica a CAPES e instala o curso em determinado polo ou Câmpus. A presidente coloca em votação a aprovação dos referidos cursos. Proposta(s): Aprovação dos cursos com revisão da distribuição dos créditos.</p>
Votação	33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverão ser confeccionadas as Resoluções com o teor da proposta acima apresentada incluindo as ressalvas feitas pela Câmara.
3.18 Alteração de PCC de Educação Física – Câmpus de Cáceres.	
Apresentação e Discussão	<p>A professor Vera diz que a única alteração desse PCC (Projeto Pedagógico de Curso) é quanto a disciplina de libras que deve ser inserida em todos os cursos de licenciatura, atendendo a legislação vigente com relação a essa exigência. O professor Vandersézar esclarece que a Câmara pós-discussão deu aprovação parcial, pois identificou uma ressalva que deverá ser feita quanto à carga horária total, se esta será alterada, onde ela está prevista no processo e como ficarão os créditos no total da carga horária. A professora Vera responde que a alteração da carga horária será de 60 horas no caso desse PCC. A professora Valci esclarece que essa correção é destinada as turmas de Educação Física do período Vespertino, pois são turmas remanescentes que não concluíram o curso em tempo hábil e desde 2015 é exigida no currículo dos cursos de licenciatura a disciplina de libras. Proposta(s): Retroativo a 2016/1; Aumento da Carga.</p>
Votação	33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada.



3.19 Calendário Acadêmico 2017 períodos letivos 2017/1 e 2017/2.

Apresentação e Discussão	<p>O professor José Ricardo e o professor Vandersézar fazem algumas explicações e a proposta da Câmara de Ensino é de que o calendário contenha 103 dias letivos em 2017/1 e 106 dias letivos em 2017/2, sendo o término do 2017/1 em 05 de agosto de 2017 e 2017/2 em 26 de janeiro de 2018. O professor José Ricardo esclarece que no Calendário proposto pela PROEG (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação), essas “emendas” de feriados sejam pontos facultativos para cada Câmpus e dessa forma, contém como dia letivo e sejam cumpridos. Salienta ainda que de maneira padrão a aplicação das Provas Finais será de 72 horas após o fim do semestre letivo. A técnica Valci pontua ainda que há duas propostas para serem decididas: uma sendo da PROEG (72 horas após o término, de maneira homogênea, com o fim previsto para o dia 31/01/2018) e a outra é apresentada pela Câmara (ficando a critério e garantia de cada professor o período das Provas Finais, terminando o semestre no dia 26/01/2018). O conselheiro Joniel propõe uma alteração na data de rematrícula dos veteranos para até o final da primeira semana depois do início do período letivo. A técnica Valci acredita que poderia ser colocado o evento “regularização de matrícula”, ou seja, depois do período de rematrícula haveria uma semana para regularizar a situação daqueles que não se satisfizeram com as disciplinas escolhidas a priori, mas não acredita ser prudente prorrogar esse prazo de rematrícula, pois não resolveria o problema realmente. A conselheira Helena critica essa liberdade do professor escolher o período de PF (Provas Finais), acreditando ser essencial que haja uma semana específica para estas, não exigindo necessariamente que sejam aplicadas 72 horas após a última aula. A professora Vera em nome da PROEG acredita que seja necessário haver um Calendário Acadêmico de referência geral, dando autonomia para que cada Câmpus faça suas adequações, propõe ainda que fique a mérito da PROEG elaborar um calendário e encaminhar para as Assessorias Pedagógicas dos Câmpus para que este seja discutido e apresentado novamente para a pró-reitoria com os destaques fundamentais. A presidente acredita que juntamente com a Assessoria Pedagógica poderia ser incluso o supervisor. A presidente elucida que a proposta de Ajuste de Matrícula fora acatado e coloca em regime de votação as propostas da Câmara de Ensino com as alterações necessárias e registradas em ata. Proposta(s): PROEG – 72 horas após semestre letivo; Câmara – aviso aos alunos com 72 horas mínimas. Ajustar: Aprovar o calendário da câmara com os ajustes no calendário da PROEG.</p>
Votação	32 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser elaborado o Calendário de acordo com a proposta da Câmara e com as devidas alterações discutidas pelo CONEPE.

3.20 Minuta de Resolução – Institui Política de Ações Afirmativas da UNEMAT.

Apresentação e Discussão	<p>A professora Vera inicia a apresentação da proposta de implantação de um PIIER (Programa de Integração e de Inclusão Etnicorracial) indígena, ou seja, o texto integral da minuta não será avaliado nem votado, apenas será discutida a criação de um novo programa de inserção indígena. Segue dizendo que a ideia da Comissão foi reunir todas as propostas em apenas uma para que não seja necessário criar outra resolução, sendo que não houve nenhuma modificação relacionado ao que está estabelecido no PIIER já existente dos 25% para candidatos negros, a única alteração realizada foi na Resolução nº 017/2013- CONEPE a qual destinava 35% do PIIER às escolas públicas, e com a nova adequação distribuiu-se 30% para as escolas públicas e 5% para indígenas. O professor Vandersézar salienta que esse ponto da Minuta das Ações Afirmativas da UNEMAT em discussão tem a aprovação na íntegra da Câmara.</p>
--------------------------	---



O conselheiro Wilson questiona se há a existência de alguma Resolução na UNEMAT que regulamente a oferta de cotas para Pós-Graduação. A professora Vera responde que não existe tal Resolução. A presidente esclarece que a lei obriga a existência de políticas afirmativas apenas nas graduações, mas não há impedimentos quanto a Pós-Graduação, informando ainda que a PRPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) discutirá com os programas a respeito dessa possibilidade. A presidente questiona os destaques por artigo, sendo eles Art. 3º: O conselheiro Kleber indaga se a autodeclaração tem como exigência outro critério, por exemplo, o candidato tiver estudado em escola pública, ou se ela por si só já basta. A professora Vera responde que o programa da UNEMAT se difere do programa nacional, pois cotiza 60% das vagas, sendo divididas em: 25% para negros e pardos e 35% para escola pública, e com a proposta de alteração do PIIER da escola pública, esta passa a destinar 30% para escola pública e os outros 5% para indígenas. Esclarece ainda que a autodeclaração (definição do sujeito em relação a sua identidade) é o modo trabalhado pelas universidades brasileiras, sendo ela por si só suficiente. O conselheiro Joniel questiona se a porcentagem de cotas oferecidas atende à procura, ou seja, se há o preenchimento das vagas ofertadas pelas políticas afirmativas. A professora Vera explica que há cursos em que essas vagas de ações afirmativas não são preenchidas, dessa maneira, acaba inserindo candidatos da ampla concorrência para inteirar essas vagas. O professor José Ricardo esclarece que no Art. 10 estão prescritos essas circunstâncias em que caso não haja o mínimo de candidatos classificados em uma das categorias, as vagas serão remanejadas. O conselheiro Joniel relembra as aptidões para pleitear as vagas descritas no Art. 3º, questionando se há alguma forma de investigar ou saber realmente se esse aluno atende às exigências econômicas apresentadas, sendo a renda dele correspondente até um salário mínimo e meio. A professora Vera responde que sim, os documentos informados pelo candidato servem como meio de averiguação, apesar de que a COVEST (Diretoria de Concursos e Vestibulares) não tem condições de checar a veracidade de todos esses documentos. Ela relembra ainda que a questão socioeconômica está desvinculada da questão étnico racial no PIIER da UNEMAT, diferentemente do plano nacional. A conselheira Francisca indaga a respeito do indeferimento da autodeclaração dos candidatos classificados em uma das categorias estabelecidas no Art. 3º. A professora Vera elucida que os candidatos dessas categorias das políticas afirmativas com as notas muito altas são puxados para a ampla concorrência, de tal forma que a autodeclaração não é necessária. O conselheiro Reginaldo questiona como serão analisados para avaliação institucional e como será feito o acompanhamento até a finalização do curso desses candidatos cotistas que entraram na ampla concorrência pelo remanejamento de vagas. A professora Vera responde que ele deverá ser considerado cotista e analisado como tal, pois o que vale é a vaga que ele pleiteou. A conselheira Nilce solicita a inclusão de candidatos com deficiência nas políticas afirmativas da universidade. O conselheiro Jorge indaga se na UAB (Universidade Aberta do Brasil) há esse sistema de política afirmativa. A professora Vera explica que na Resolução prevê os cursos de graduação da UNEMAT, ou seja, vale para todos sem discriminação, salvo a Faculdade Intercultural Indígena. O conselheiro Marcelo questiona o porquê desse remanejamento de vagas não preenchidas das cotas indígenas serem destinadas ao PIIER negro e não às escolas públicas como era originalmente. A professora Vera responde que essa destinação vai para a menor cotização. Como proposta de alteração fica acordada que as vagas não preenchidas de ações afirmativas para negros e indígenas serão remanejadas para as vagas de escola pública. **Proposta(s): Art. 3º - Joniel e Kleber; Art. 4º - Gabriel; Art. 10 -** A única inclusão foi do Programa de integração e inclusão étnica racial – PIIER

A



	Indígena; Proposta Marcelo Leandro Holzschuh: No Art. 10 – Inciso I, onde está escrito candidatos negros, alterar para Escolas Públicas.
Votação	33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta apresentada e as alterações propostas.

3.21 Minuta de Resolução – Estabelece diretrizes para o processo de seleção de bolsistas e para os cargos de gestão no âmbito da DEAD por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

A Apresentação e Discussão	<p>O professor Vandersézar elucida que o parecer da Câmara de Ensino após discussão e votação unânime é de destaque na referida minuta. A Câmara achou relevante destacar o Art. 5º no qual prioriza os professores, propondo assim que na segunda posição seja acrescentado “Servidores da carreira de Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT”, para que os técnicos com a qualificação necessária possam atuar no ensino também. Já no Art. 6º o destaque é para mudar a ordem do inciso II para o III, valorizando novamente os técnicos da UNEMAT. O outro destaque é uma crítica ao Art. 8º no qual consta que: “O candidato aprovado no processo seletivo e posteriormente convocado para o exercício das funções de professor ou tutor deverá participar de curso de formação promovido pela DEAD/UAB antes do início das atividades”, levando em consideração que esses cursos são custeados pelo próprio candidato aprovado, ele pede que esse artigo seja analisado e que haja cuidados quanto a isso por conta da legislação trabalhista. Quanto ao Art. 10 é uma dúvida em relação aos Coordenadores, se a escolha será aberta para todos ou fechada, e se será em forma de edital. A presidente questiona se há destaques para os artigos da minuta, sendo eles: <i>Caput da Minuta:</i> A conselheira Nilee sugere que nos considerandos da minuta a Portaria da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e a Resolução 001/2016 seja inserida no texto. O conselheiro Ralf propõe no Art. 4º verificar a necessidade de exigir do candidato residência mínima de um ano no estado de Mato Grosso, pois se a primeira seleção for frustrada por não haver suficiência de candidatos residentes no estado de Mato Grosso, seria necessário abrir uma nova seleção abrangendo residentes de outros estados, sendo que poderia ser evitado um transtorno se excluísse esse critério e apenas desse prioridade à quem é residente no estado de Mato Grosso, e caso não houvessem candidatos suficientes, chamaria os candidatos residentes em outros estados da mesma seleção, sem precisar abrir uma nova. A professora Vera sugere que seja esclarecido na Resolução que a UNEMAT não paga passagem, diária, e afins fora do estado de Mato Grosso. O conselheiro Ralf propõe então que seja previsto no edital, assim como nas parceladas, que a universidade custeia somente as passagens dentro do estado de Mato Grosso. A presidente coloca em votação a exclusão do Art. 4º, sendo aprovada com 33 votos favoráveis. Art. 5º: O conselheiro Kleber questiona se der prioridade aos técnicos não estimularia a evasão deles dos setores e assim sobrecarregaria quem permanecesse, tendo em vista que nos Câmpus há um baixo número de técnicos nos setores. O conselheiro Gustavo sugere que sejam priorizados os servidores efetivos da UNEMAT, podendo ser docentes ou PTES (Profissionais Técnicos do Ensino Superior), em segundo professores de demais instituições e depois os demais cargos. O conselheiro Ralf propõe que substitua o termo “ordem de prioridade” por “critérios de desempate” dos artigos 5º e 6º. O conselheiro Wilson corrobora com as propostas já apresentadas, porém refuta o questionamento do conselheiro Kleber, pois</p>
----------------------------------	---



acredita que ao permitir a inclusão dos PTES ou priorizá-los serviria apenas para manter esses técnicos na UNEMAT, levando em conta que alguns deles dão aulas nas horas vagas em instituições privadas. A conselheira Ana propõe que retire como critério de classificação o maior tempo de atuação no magistério, mantendo apenas como classificação o critério de maior nota na avaliação de título e como critério de desempate a maior idade. O conselheiro Vandersézar entende que esse processo de seleção é para bolsistas e não renumeração em forma de salário, de tal forma que um desses critérios de prioridade estabelecidos pela CAPES seja ter a experiência de um ano para ser bolsista. O conselheiro Everton questiona qual a motivação de empregar o termo “prioridade” no Art. 5º. A professora Nilce esclarece que a ordem de prioridade é apenas para cumprir a recomendação do processo de credenciamento da UNEMAT de que para ofertar cursos a distância necessita que uma parte do percentual do quadro efetivo da instituição seja atuante na EAD (Educação a Distância). A presidente coloca em votação os destaques do Art. 5º, sendo: **Aprovação da proposta da conselheira Ana:** Reprovada. **Aprovação da proposta original da DEAD:** Reprovada. **Aprovação da proposta da Câmara de Ensino:** 13 votos favoráveis. **Aprovação da proposta do conselheiro Gustavo Laet:** 06 votos favoráveis. **Aprovação da proposta do conselheiro Ralf Siebiger:** 09 votos favoráveis. No entanto fora verificado que não houve quórum para deliberação, assim, a mesa retirou a proposta original, mantendo a proposta da Câmara e a união das propostas dos conselheiros Ralf e Gustavo para uma nova votação. A presidente abre novamente o regime de discussão para que os conselheiros defendam suas propostas reformuladas. O conselheiro Gustavo esclarece que ambas as propostas apresentadas pelos conselheiros não inviabilizam uma a outra, dessa forma, a nova proposta mantém a ordem de prioridade e cria critérios de desempate, tornando-se Parágrafo Único. O conselheiro Vandersézar em defesa da Câmara explicita que a proposta contempla a profissão de professor, de tal forma que visa em priorizar o professor da UNEMAT por possuir mais experiência, e caso não haja o preenchimento de vagas para este, o edital contempla os demais servidores. O conselheiro Ralf defende que o critério de desempate é para candidatos que estão na mesma situação, por exemplo, candidatos com a pontuação coincidente, mesmo que um seja técnico e outro professor, porém a ordem de prioridade deverá ser mantida. A conselheira Helena acredita que para a criação de um curso novo é necessário que haja um corpo docente, questiona ainda o porquê de tratar a UAB (Universidade Aberta do Brasil) de maneira diferente dos cursos presenciais que priorizam os professores, pensa que essa prioridade deverá ser mantida para o EAD, pois lecionar é o objetivo da carreira docente e a função deles. O técnico Wanderlei defende que a discussão é a respeito da seleção para bolsa e não vínculo empregatício, de tal forma que priorizar um em detrimento do outro seria injusto, ainda mais por causa da pontuação maior que os docentes majoritariamente têm, destarte, esclarece que os PTES só querem ter as mesmas oportunidades que os docentes em caso de um empate. A presidente avalia o *quórum* e coloca em votação as propostas discutidas: **Proposta da Câmara de Ensino:** 15 votos favoráveis - Reprovada. **Proposta do conselheiro Gustavo Laet e do conselheiro Ralf Siebiger:** 19 votos favoráveis - Aprovada. **Proposta da conselheira Ana:** 09 votos favoráveis - Reprovada. **Art. 6º:** Já contemplado em partes pela votação do Art. 5º, o conselheiro Ralf esclarece que o Art. 5º é para professor e o Art. 6º é para tutor, de tal forma que o acréscimo deverá ser no critério de desempate para aqueles com maior tempo de atuação no Magistério na Educação Básica. A Câmara e a mesa tiram as propostas do

A



<p>A</p>	<p>Art. 6º, ficando apenas a proposta do conselheiro Ralf para votação: Em votação da proposta do conselheiro Ralf Siebiger: 32 votos favoráveis e 01 abstenção. Art. 8º. O conselheiro Elei acredita ser importante que os professores da UAB conheçam o sistema, a equipe e como funciona a EAD, porém concorda que é inviável esses cursos semestrais para todos os professores, pois os gastos muitas vezes acabam sendo maiores que o valor da própria bolsa. Ele sugere que seja disponibilizado um curso presencial para tutores e professores que estão atuando pela primeira vez e para os demais que sejam dispostos cursos para formação à distância, apostando na ferramenta que a UNEMAT está ofertando. Propõe ainda que seja avaliada a localização geográfica de maneira que favoreça a todos os participantes, deslocando esses cursos para uma região mais centralizada e não necessariamente em Cáceres. Art. 10. O conselheiro Wanderlei propõe que seja substituído o termo “professores” para “Servidores efetivos da UNEMAT”. O conselheiro Vandersézar faz uma ressalva, pois no Estatuto está claro que a Coordenação de curso é de competência dos professores, todos os outros demais cursos da UNEMAT são coordenados por professores efetivos, e sugere que seja feita uma eleição para esse cargo e não designação. A presidente acredita que nesse momento seja preferível manter a designação, mas que esta é uma discussão aberta a ideias e sugestões. Dentre as demais discussões, a presidente sugere ainda que sejam acrescidos no Art. 10 que a coordenação adjunta da UAB e a coordenação de tutoria serão escolhidas entre técnicos e docentes, já os coordenadores de curso será apenas entre os docentes. A presidente coloca em votação a Em votação das alterações do Art. 10 e a inclusão dos Art. 11 e 12: 33 votos favoráveis. Proposta(s) da primeira votação - Ralf Siebiger: Excluir o Art. 4º, pois esse critério pode ser definido no edital de seleção. Gustavo Laet: I – Servidores efetivos Docentes e Profissionais Técnicos do Ensino Superior; II – Professores substitutos ou interinos da UNEMAT; III – Professores e servidores da rede pública da educação básica e superior; IV – Demais candidatos. Proposta do conselheiro Ralf Siebiger: Substituir os critérios nos artigos 5º e 6º por: I – Maior tempo de atuação no magistério superior; II – Maior idade. Em ambos: [...] observando a seguinte ordem de prioridade; Substituir por: [...] e de acordo com os seguintes critérios de desempate. Ana Aparecida Morais de Oliveira: Retirar o critério de classificação da proposta do Professor Ralf “maior tempo de magistério” no Art. 5º. Proposta(s) da segunda votação - Ralf Siebiger/Gustavo Laet: a) Ordem de prioridade: I – Servidor efetivo docente e/ou PTES da UNEMAT; II – Professores substitutos interinos da UNEMAT; III – Servidores de outras instituições públicas de educação básica e superior; IV – Demais candidatos. b) Critérios de desempate: I – Maior tempo de atuação no Magistério Superior; II – Maior idade. Proposta(s) Art. 10 – Gustavo Laet: O coordenador da UAB e os coordenadores de cursos serão designados pelo Reitor dentre os servidores efetivos da UNEMAT indicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG. Proposta do conselheiro Vandersézar Casturino: Artigo 10: Separar em artigos diferentes as coordenações de curso (apenas professores efetivos), coordenadores adjuntos da UAB e de tutorias dentre os servidores da UNEMAT. Demais Proposta(s) – Andressa R. Santos: Acredito que seja assuntos diferentes, primeiro deveríamos votar se iremos estabelecer ordem de prioridade, se sim, podemos votar as propostas, depois decidir se irá estabelecer critério de desempate e se sim, então votar as propostas.</p>
Votação	Exclusão do Art. 4º: 33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção;



	Alteração do Art. 5º: 19 votos favoráveis - Aprovada. Alteração do Art. 6º: 32 votos favoráveis, nenhum contrário e 01 abstenção. Aprovação com as alterações do Art. 10 e a Inclusão dos Art. 11 e 12: 33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Justificativa de Voto	Ana Aparecida Morais de Oliveira: Abstenção na votação do Art. 6º por não sentir-se totalmente esclarecida.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta apresentada e as alterações aprovadas.

4. CÂMARA SETORIAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CONEPE

- 4.1 Curso de Especialização: Saberes e Práticas na Educação Infantil.
- 4.2 Curso de Especialização: Gestão em Saúde.
- 4.3 Curso de Especialização: Gestão Universitária.
- 4.4 Curso de Especialização: Informática na Educação.
- 4.5 Curso de Especialização: Gestão Escolar.
- 4.6 Curso de Especialização: Gestão Pública Municipal.
- 4.7 Curso de Especialização: Gestão Pública.
- 4.8 Curso de Especialização: Ensino a Distância.

Apresentação e Discussão	A conselheira Helena propõe que a votação desses Cursos seja feita em bloco. O professor Marcelo respalda a sugestão da professora Helena, explicando que após uma análise desses cursos, a Câmara concluiu que o formato destes é muito semelhante aos cursos da EAD (Educação à Distância), e não possuindo nenhuma mudança extraordinária, ela deu um parecer favorável a todos os cursos propostos. A presidente coloca em votação a aprovação dos cursos de especialização apresentados. Proposta: Encaminhamento em bloco das votações das pós-graduações.
Votação	32 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverão ser confeccionadas as Resoluções com aprovação das propostas.

4.9 Alteração da Resolução nº 065/2011-CONEPE que institui a Política de Qualificação dos Profissionais Técnicos da Educação Superior.

Apresentação e Discussão	O conselheiro Eder esclarece que essa proposta foi feita pelo Sindicato dos Técnicos, onde nos dois últimos congressos realizados por estes foram apontadas algumas melhorias para a Resolução 065/2011-CONEPE que abrange a qualificação dos técnicos, passando posteriormente pela aprovação da Câmara. Ele coloca que a proposta de alteração faz destaques em alguns pontos desta Resolução, sendo: a alteração do Art. 11; Supressão do Parágrafo Único do Art. 11; Inclusão de dois artigos no Capítulo III; Alteração no <i>caput</i> do Art. 20 e no <i>caput</i> Art. 21; Supressão do Parágrafo Único do Art. 21; Supressão do §8º do Art. 22; Alteração dos incisos do Art. 33; Alteração nos integrantes da comissão, especificamente que o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação assumira a vice-presidência; dentre outras sugestões de mudança. A presidente questiona aos conselheiros sobre os destaques sendo eles: Art. 7º, §1º: O conselheiro Isaías sugere a alteração do termo "servidões". A presidente coloca a alteração desta Resolução conforme a apresentação. Em regime de votação da proposta do conselheiro Isaías Munis Batista: §1º do Art. 7º.
Votação	28 votos favoráveis, nenhum contrário e 03 abstenções.
Justificativa de voto	Everton A. Barbosa: Não tive segurança suficiente na questão para opinar, por isso me abstive. Kleber Pelícia: Não me senti esclarecido com a legitimidade de mudanças das propostas.
Decisão	Deverá ser alterada a Resolução apresentada pela Câmara com os destaques cabíveis.



5.2 Minuta de normatização para professor Sênior na Universidade do Estado de Mato Grosso.

Apresentação e Discussão	A Professora Helena esclarece que esse Projeto objetiva que os professores já aposentados da UNEMAT continuem contribuindo com a instituição, seja por decisão dele ou por convite de algum órgão interno, e por não ser um vínculo empregatício o docente não recebe salário, entretanto tem a possibilidade de orientar TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), mestrado, doutorado, dentre outras funções. O professor Roberto esclarece que a PRPPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) corrobora com a proposta apresentada e que a atuação dos interessados no projeto tem duração de dois anos. Ele segue fazendo a leitura da minuta, destacando o Art. 5º onde sugere que seja suprimido este artigo, pois no Art. 4º, alínea “d”, já contempla a alínea “b”. do Art. 5º, sendo assim, a alínea “a” passa a integrar o Art. 4º. Art. 8º, §1º : O conselheiro Isaías propõe que após “[...] sob a responsabilidade do coordenador de curso [...]” acrescente “ou outro professor efetivo por ele designado conforme adequação da área”, para que assim se tire a obrigatoriedade de colocar um coordenador que pode ou não estar vinculado à área. A presidente coloca em votação a aprovação dessa Minuta de Resolução com as devidas alterações.
Votação	32 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.
Decisão	Deverá ser confeccionada a Resolução com o teor da proposta acima apresentada.

Divulgação da Moção de Apoio posicionando os Conselhos da UNEMAT contra a PEC 55.

Apresentação e Discussão	A presidente coloca em regime de discussão e votação a aprovação da Moção de Apoio elaborada pelo CONSUNI (Conselho Universitário) posicionando os Conselhos da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT contra a PEC 55.
Votação	32 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do ano de 2017.

Apresentação e Discussão	A presidente propõe que as próximas sessões do ano de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aconteçam nos meses de Fevereiro, Junho e Setembro.
Votação	33 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão e, eu, Cristhiane Santana de Souza, lavrei a presente Ata, que depois de apreciada pelos conselheiros e aprovada, vai devidamente assinada.